**ORDEM DE SERVIÇO 002/2021**

**PRORROGA O TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.238/2021.**

 **A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios**, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o disposto no artigo 32, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, bem como o disposto no artigo 1º, parágrafo terceiro, da Lei n. 1.238/2021, e considerando, também, que o Poder Executivo Municipal prorrogou a vigência do turno único no Executivo Municipal pelo Decreto n. 12/2021, aprova a seguinte

 **ORDEM DE SERVIÇO**

 Art. 1º Nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro da Lei Municipal n. 1.238/2021, fica prorrogado o turno único estabelecido pela Lei Municipal n. 1.238/2021 no Poder Legislativo Municipal até o dia 28 de fevereiro de 2021.

 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Rio dos Índios,

Em 29 de janeiro de 2021.

Claudir Paludo

Presidente do Legislativo

Geneci Alves de Oliveira

1º Secretário